

## TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral nº. MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto. 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.234.624/0001-61, com sede na Rodovia VR 020, km 01,s/nº zona rural, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Flávio Melo Machado,** brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do CPF nº 794.948.466-72 e do RG. nº MG-4.279.769 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Champagnat, nº 19 – apto 102 – Centro, cidade de Varginha/MG, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a clausula Quinta permanecendo inalteradas as demais.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: <u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA</u> <u>CLÁUSULA QUINTA</u>: <u>DO PRAZO</u>

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 3 (três) meses, iniciando no dia vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis – 24/03/2016.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 3 (três) meses, iniciando no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis – 29/02/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento

MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA Flávio Melo Machado

Representante Legal

VISTO: PROJU